

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 31732021

Código de validação: 63C6158F85

A Juíza WELINNE DE SOUZA COELHO, Titular da 2ª Vara e Diretora do Fórum da Comara de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, e jurisdicionados, para reduzir das possibilidades de disseminação e contágio da doença;

CONSIDERANDO, o recente agravamento da pandemia do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, na cidade de Chapadinha/MA;

CONSIDERANDO, o número considerável de servidores do Fórum da Comarca de Chapadinha que testaram positivo ao COVID-19 na data do dia 30/08/2021;

CONSIDERANDO, o número de servidores do grupo de risco com comorbidade preexistente;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter os serviços essenciais e o funcionamento das unidades judiciais e administrativas neste Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o funcionamento dos serviços e atividades essenciais do Fórum Ministro Edson Carvalho Vidigal, sede da Comarca de Chapadinha, no período de 31 de agosto a 15 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Estabelecer o regime de trabalho remoto com a suspensão da visitação pública e do atendimento presencial do público externo, no âmbito das unidades jurisdicionais e administrativas no Fórum da Comarca de Chapadinha, ressalvado o atendimento por telefone ou outros meios eletrônicos disponíveis, no período referenciado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As audiências já designadas no período da vigência desta Portaria serão realizadas por meio de videoconferência.

§ 1º. As partes e seus procuradores devem solicitar o link de acesso à sala virtual da unidade, caso não esteja disponível nos próprios autos, por meio de e-mail.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

§ 2º. As partes ficarão responsáveis pelas condições técnicas dos equipamentos e conexão que venham a utilizar.

Art. 4º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil posterior.

§ 1º Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

§ 2º Os atos processuais que eventualmente não puderam ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Art. 5º Permanece em vigor o trabalho remoto dos magistrados, servidores e colaboradores, atendendo ao disposto nas RESOLUÇÕES CNJ n° 313 e n° 314/2020, no ATO PRESIDÊNCIA-GP n° 62020 e n° 132021, nas PORTARIAS-CONJUNTAS n.º 14 e n.º 16, e nas RESOLUÇÕES GP n° 22 e 25/2020, observando:

§ 1º Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

§ 2º O atendimento virtual pelas Secretarias Judiciais ocorrerá no horário das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, nos dias úteis pelos seguintes contatos:

1ª Vara: (98)3471-8501 (whatsapp) e correio eletrônico: vara1 cha@tjma.jus.br —
Secretária Judicial: LILIA MENDES CORREIA

2ª Vara: (98) 3471-8505 (Telefone fixo) e correio eletrônico: vara2 cha@tjma.jus.br - Secretária Judicial: JOSIELI LOPES MONTELES

Turma Recursal de Chapadinha: (98) 3471-8506 (whatsapp) e correio eletrônico: turmarecursal cha@tjma.jus.br - Secretária Judicial: TÁLIA MARIA BARBOSA CARVALHO LOPES

Serviços de Distribuição (98) 99127-1958 (whatsapp) e correio eletrônico: distribuicao cha@tjma.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Encaminhem-se cópias desta portaria ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, à Promotoria de Justiça desta comarca, à Defensoria Pública desta Comarca, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Chapadina e Cumpra-se.

Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Chapadina, 31 de agosto de 2021.

WELINNE DE SOUZA COELHO
Diretor do Fórum da Comarca de Chapadina - Intermediária
2ª Vara de Chapadina
Matrícula 144246

Documento assinado. CHAPADINHA, 31/08/2021 16:04 (WELINNE DE SOUZA COELHO)



